

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA





CÓDIGO DE CONDUTA

A Ademaldo Construções é uma construtora que sempre esteve à frente de seu tempo e na vanguarda dos acontecimentos, atuando com integridade, ética, transparência, qualidade e humanidade em tudo o que nos propomos fazer, por isso, ao completarmos 40 anos de existência, temos o prazer de inserir mais uma boa prática em nossa construtora, instituindo o programa de *compliance*.

O programa de *compliance* da Ademaldo Construções tem como base todos os valores e princípios que já praticamos, estejam escritos ou não, mas o objetivo maior de implantação desse programa é colocar a construtora em um patamar ainda mais competitivo e sólido no mercado em que atua.

O presente Código de Conduta Ética tem por objetivo oferecer uma breve compreensão sobre as condutas éticas que orientam o compromisso da Ademaldo Construções com a retidão dos negócios e relacionamentos internos e externos da construtora, representando ainda, uma evolução do trabalho de gestão da construtora, a qual vem se consolidando ao longo dos anos pela reconhecida qualidade de suas obras e eficiência de suas entregas.

As condutas aqui descritas já estão presentes no cotidiano de nossas equipes, e cada um de nós, diretores, funcionários, terceiros e parceiros da Ademaldo Construções, devemos agir de acordo com as leis, normas, regulamentações, políticas e procedimentos internos estabelecidos pelas autoridades e por nós mesmos.

Só assim, respeitando as normas legais, as autoridades e nossas regras internas, seguiremos crescendo e nos preparando para os próximos 40 anos de existência.

Contamos com a participação de todos.

Um abraço,

Ademaldo Cabral

O Presidente

CÓDIGO DE CONDUTA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. RELACIONAMENTO INTERNO.....	5
Relação interpessoal.....	5
Força de trabalho.....	6
Bens da construtora.....	6
Formas de comunicação.....	6
Assédio e condutas impróprias.....	7
3. RELACIONAMENTO EXTERNO.....	8
Parceiros e fornecedores.....	8
Concorrentes.....	8
4. AGENTES PÚBLICOS.....	8
5. SEGURANÇA DO TRABALHO.....	9
Saúde e Segurança.....	9
Sustentabilidade Ambiental.....	10
Uso de drogas e porte de armas.....	10
6. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES.....	10
7. CONFLITO DE INTERESSES E NÃO CONCORRÊNCIA DESLEAL.....	11
8. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES.....	11
9. RIGOR NOS REGISTROS DA CONSTRUTORA.....	12
10. PAGAMENTOS INDEVIDOS E VANTAGEM INDEVIDA.....	12
11. INFRAÇÕES E PENALIDADES.....	13
12. DA UTILIZAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS.....	14
13. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
14. CANAL DE DENÚNCIAS.....	16
15. TERMO DE RECEBIMENTO.....	17





CÓDIGO DE CONDUTA



INTRODUÇÃO

A busca pelo alinhamento das condutas dos diretores, funcionários, terceiros e parceiros com os objetivos da Ademaldo Construções nos fez convencer de que a implantação do programa de *Compliance* na construtora irá colaborar conosco nesse propósito.

O cumprimento das normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para as atividades da construtora, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer durante as atividades exercidas dentro e fora do ambiente da construtora tem como propósito reforçar nossa atuação ética e íntegra, mitigando riscos e evitando danos reputacionais.

Ao longo de todo esse documento, estamos traçando diretrizes de comportamento com o Poder Público, com a iniciativa privada, com o cliente, com o nosso colega de trabalho e conosco mesmos, sendo que a última página deste Código contém um termo de ciência que confirma que o funcionário recebeu uma cópia deste documento e foi treinado com relação ao seu conteúdo.

Boa leitura!!



RELACIONAMENTO INTERNO

Relação interpessoal:

As relações no ambiente de trabalho devem ser pautadas pela cortesia, confiança, respeito, honestidade, ética e imparcialidade, tanto no relacionamento interno quanto com todos com os quais se mantém contato profissional em nome da ADEMALDO CONSTRUÇÕES, sendo tais normativas aplicáveis a todos e todas, independentemente da posição hierárquica.

É extremamente relevante que todos os funcionários da construtora observem as boas maneiras no momento de se relacionarem com seus superiores e colegas de trabalho, assim como com os clientes e os representantes do Poder Público.

A boa educação sempre é prioridade na ADEMALDO CONSTRUÇÕES, por mais pressa ou urgência que qualquer um de nós possa ter, é fundamental cumprimentar, dizer por favor e obrigado.

O superior hierárquico jamais poderá corrigir alguém em público. Precisando corrigir alguém, o faça de forma pessoal e privativa, jamais por meio de mensagens ou e-mails. Use palavras pensadas e tratamento cordial, se precisar, seja firme, mas sem deixar de lado o respeito e a educação.





CÓDIGO DE CONDUTA

Problemas de comunicação ou relacionamento pessoal entre os funcionários não devem ser comentados em grupo.

Os assuntos corporativos devem ser mantidos na esfera corporativa e não devem ser compartilhados em outros grupos ou com outras pessoas que não fazem parte do círculo da ADEMALDO CONSTRUÇÕES.

Força de Trabalho:

A ADEMALDO CONSTRUÇÕES jamais utilizará de trabalho forçado, trabalho escravo ou de menor, a não ser nos casos determinados pela lei de aprendizagem. Todos os funcionários da construtora têm livre acesso ao seu superior hierárquico para relatar casos que sejam de interesse da construtora, especialmente se os fatos a serem relatados puderem comprometer o bom funcionamento das atividades da construtora.

Bens da construtora:

Os ativos da ADEMALDO CONSTRUÇÕES são todos os materiais, bens e equipamentos usados para a execução das atividades da construtora e não deverão ser usados para fim pessoal. Tais materiais e equipamentos também não devem ser usados para obter ganhos pessoais diretos ou indiretos, nem para atividades ilegais.

Qualquer pessoa que souber que qualquer equipamento, bem ou material da ADEMALDO CONSTRUÇÕES tiver sido furtado, mau usado ou desperdiçado tem por obrigação moral denunciar tais fatos ao Canal de Denúncias da construtora. Cabe a todos nós zelar pela integridade de nosso material de trabalho.

Formas de comunicação:

Os funcionários da ADEMALDO CONSTRUÇÕES possuem, ao seu dispor, ferramentas de comunicação como o correio eletrônico, internet, telefones e outras. Tais meios de comunicação devem ser utilizados exclusivamente para fins corporativos, sendo permitido apenas o uso ocasional e limitado dessas ferramentas para fins pessoais.

Deve ser observada, antes da utilização para fins pessoais, se tal utilização não representará dano à imagem e reputação da ADEMALDO CONSTRUÇÕES, especialmente com relação à utilização da internet e e-mail.

Desta forma, orientamos que nossos funcionários:





CÓDIGO DE CONDUTA

- a) Utilizem o correio eletrônico, internet, telefone e outros meios de comunicação ou ferramentas de trabalho disponibilizadas pela ADEMALDO CONSTRUÇÕES de forma adequada, primordialmente para fins profissionais;
- b) Façam uso da internet de maneira profissional, sendo proibido acessar sites com material obsceno ou ofensivo, enviar mensagens eletrônicas de conteúdo impróprio, de assédio ou outros de caráter pejorativo ou discriminatório;
- c) Evitem enviar, dos meios de comunicação oferecidos pela ADEMALDO CONSTRUÇÕES, aos grupos ou a outras pessoas, mensagens do estilo correntes e de cunho política partidário ou religioso;
- d) Estejam vigilantes para garantir que a segurança da rede interna seja mantida.

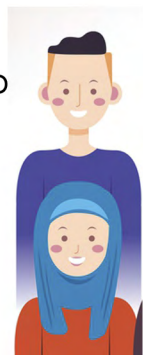
Todas as atividades efetuadas usando os meios de comunicação e ferramentas de trabalho disponibilizadas pela ADEMALDO CONSTRUÇÕES podem ser monitoradas e deverão estar em conformidade com o que estabelece este código.

Qualquer informe oficial deve ser feito pela área de Comunicação Institucional e caso alguma informação privilegiada for inadvertidamente divulgada, o Departamento de *Compliance* e de Comunicação deverão ser notificados para as providências cabíveis.

Assédio e condutas impróprias:

Alguns comportamentos, são inaceitáveis no ambiente de trabalho, tais como:

- Assédios moral e sexual;
- Tratamento desrespeitoso, descortês, ameaçador ou discriminatório para com qualquer pessoa, independentemente de nível hierárquico, cargo ou função que ela exerça;
- Discriminação em virtude de origem social, raça, cor, gênero, idade, religião, característica física ou orientação sexual;
- Utilizar, para fins particulares ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias ou informações de propriedade da ADEMALDO CONSTRUÇÕES, sem a devida autorização prévia e expressa;
- Manifestar-se em nome da ADEMALDO CONSTRUÇÕES, inclusive em redes sociais, blogs ou qualquer outro tipo de veículo ou mídia, sem a devida autorização prévia;
- Utilizar sistemas e recursos da ADEMALDO CONSTRUÇÕES para exercer atividades que não sejam as profissionais específicas, estabelecidas para o funcionário, ou ainda, para propagação ou divulgação de boatos, pornografia, piadas, jogos ou propagandas político-partidárias;
- Divulgar informações privilegiadas;
- Comercializar quaisquer produtos ou serviços de caráter particular nas dependências da ADEMALDO CONSTRUÇÕES.





CÓDIGO DE CONDUTA

RELACIONAMENTO EXTERNO

O relacionamento com parceiros e fornecedores deve ser pautado pela honestidade, respeito e observância às leis vigentes.

Parceiros e fornecedores

O relacionamento da ADEMALDO CONSTRUÇÕES com os seus parceiros de negócios e fornecedores deve ser norteado de forma a satisfazer os interesses de ambos e nosso atendimento deve ser focado no respeito, na cortesia, lealdade, seriedade e na eficiência.

A ADEMALDO CONSTRUÇÕES adota práticas éticas e legais na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores e parceiros de negócio, sem ocorrência de privilégios, favorecimentos ou discriminação de qualquer natureza.

Dessa forma, cada um de nós deve influenciar nossos fornecedores e parceiros de negócios a pautarem suas ações e comportamentos pelos princípios expressos neste Código de Ética e Conduta.

Concorrentes

A ADEMALDO CONSTRUÇÕES respeita as demais organizações que desenvolvem atividades no seu mesmo ramo de atuação e baseia suas ações no comportamento ético e no cumprimento da legislação de defesa da concorrência, portanto, não será admitida nenhuma conduta que possa ir contra o direito à livre concorrência ou que possa prejudicar indevidamente qualquer concorrente da construtora.

AGENTES PÚBLICOS

A ADEMALDO CONSTRUÇÕES mantém um relacionamento ético e transparente com os órgãos governamentais e reguladores. Sob nenhuma circunstância, os funcionários devem oferecer vantagens indevidas aos agentes públicos.

Entende-se por vantagem indevida, a oferta de algo de valor a agente público, tais como: dinheiro, diversão, viagens, presentes, contratações, oferecimento de algo de valor para parentes de pessoas com as quais se busca obter vantagem, doações, dentre outros, em troca de benefícios, pois tal oferecimento é considerado ato punível pela Lei Anticorrupção Brasileira.



CÓDIGO DE CONDUTA

Ressaltamos que a ADEMALDO CONSTRUÇÕES mantém em suas atividades, relacionamento com Entidades de Classe classificadas como públicas, cujos funcionários e dirigentes são considerados Agentes Públicos¹ e pessoas expostas politicamente (PEP'S) para fins da Lei Anticorrupção Brasileira, por isso, é vedada a concessão de quaisquer objetos ou valores que visem o favorecimento da ADEMALDO CONSTRUÇÕES em quaisquer instâncias.

SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança é de responsabilidade de todos. Enquanto a Construtora investe em equipamentos, recursos, desenvolvimento de padrões e treinamentos para garantir o bom andamento de suas atividades de forma mais segura possível, os funcionários devem cumprir todas as leis, políticas, práticas e procedimentos relacionados ao tema.

Todos devem se preocupar com questões de segurança, mas os líderes devem resolver os problemas que ocorrerem como prioridade.

Saúde e Segurança: Tanto a Construtora como os funcionários são responsáveis em manter o local de trabalho limpo, seguro e saudável. Para tanto, devem ser cumpridos pelos funcionários a legislação em vigor e os regulamentos internos referentes à saúde e segurança do trabalho exposto no PCMSO e PPRA, os quais estão disponíveis no departamento de Segurança do Trabalho da construtora.

É obrigatório o uso de EPI e o respeito às normas de segurança do trabalho.



¹ Agente público é todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, exerce funções públicas, ainda que transitoriamente, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública.



CÓDIGO DE CONDUTA

Sustentabilidade Ambiental: O compromisso da Construtora, no que se refere ao meio ambiente, é cumprir as exigências legais, bem como promover o desenvolvimento sustentável. Este não é um compromisso somente da Construtora. Os funcionários devem cumprir os padrões internos, bem como reportar aos gerentes suspeitas de qualquer irregularidade nessa área.

Uso de drogas e porte de armas:

Prezando pela segurança e boa convivência entre os funcionários e prestadores de serviço da ADEMALDO CONSTRUTORA, proibimos expressamente:

- a) Consumir bebidas alcoólicas e drogas durante o horário de trabalho;
- b) Fumar dentro de ambientes fechados da Construtora;
- c) Acessar as dependências da Construtora sob o efeito de substâncias entorpecentes, lícitas ou ilícitas;
- d) Portar armas, exceto funcionários ou prestadores autorizados a realizar o serviço de segurança e vigilância patrimonial.

CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todos os funcionários da ADEMALDO CONSTRUÇÕES têm a responsabilidade de resguardar e preservar os dados e informações pertinentes à construtora, aos seus negócios e estratégias de trabalho.

Qualquer informação que é acessada, transmitida, recebida ou produzida poderá ser monitorada, a fim de evitar fraudes e desvios.

O uso de informações classificadas como confidenciais deve ser exclusivamente para fins profissionais, sendo proibido utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros com finalidade diversa daquela para a qual a informação foi divulgada/recebida.

A confidencialidade, muitas vezes, é exigência de diversos contratos da ADEMALDO CONSTRUÇÕES, e, portanto, tais instrumentos devem ter sua segurança preservada. Qualquer dúvida ou consulta deverá ser feito ao departamento jurídico.

Quaisquer informações confidenciais que envolvam outras construtoras com as quais a ADEMALDO CONSTRUÇÕES tenha contato, especialmente em casos envolvendo parcerias ou consórcios, deverão ser protegidas como se fossem da própria ADEMALDO CONSTRUÇÕES.

A divulgação de informações confidenciais pode ser prejudicial a ADEMALDO CONSTRUÇÕES, especialmente se se tratarem de informações que envolvam terceiros parceiros, por isso é tão importante mantê-las a salvo de vazamentos e divulgação não autorizada.



CÓDIGO DE CONDUTA

CONFLITO DE INTERESSES E NÃO CONCORRÊNCIA DESLEAL

Os funcionários devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da ADEMALDO CONSTRUÇÕES nem causem danos à imagem e/ou reputação da construtora.

O conflito de interesses ocorre quando um funcionário influencia ou pode influenciar uma decisão da ADEMALDO CONSTRUÇÕES que resulte ou possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, para membros da sua família ou amigos.

Em seus relacionamentos com clientes, fornecedores, intermediários comerciais, contratados e concorrentes, os funcionários devem priorizar os interesses da Construtora sobre qualquer situação que possa levar a um benefício pessoal real ou potencial para si ou qualquer de seus parentes ou associados.

Ter interesse pessoal que possa influenciar a realização de um possível negócio de interesse da ADEMALDO CONSTRUÇÕES, como a contratação de parentes ou de fornecedores com os quais você possua relações comerciais privadas, sem que essas pessoas reúnam as competências necessárias para serem contratadas também pode ser fator de potencial conflito de interesses.

Obter privilégios particulares de fornecedores, prestadores de serviços, clientes e concorrentes em razão das suas atribuições na ADEMALDO CONSTRUÇÕES e em desfavor dos interesses da instituição também pode caracterizar conflito em potencial.

O conflito de interesses nem sempre é claro, portanto, em caso de dúvidas, o funcionário deve consultar o seu gestor imediato ou o agente de *compliance* (*compliance officer*).

BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Os brindes são tidos como um ato de cortesia de fins institucionais, os quais representam o material promocional da marca da ADEMALDO CONSTRUÇÕES ao mercado e desde que não possuam valor econômico, são, portanto, cortesias que ajudam a fortalecer relações com parceiros de negócio porque fidelizam a marca de uma empresa.

No entanto, nenhum funcionário da Construtora, nem qualquer pessoa que realize serviços para ou em nome da Construtora, deve oferecer, prometer, dar, solicitar, concordar em receber ou aceitar convites, presentes, refeições ou entretenimentos excessivos ou inadequados que poderiam criar ou implicar uma influência indevida ou obrigar qualquer destinatário em beneficiar a ADEMALDO CONSTRUÇÕES.



CÓDIGO DE CONDUTA

Tanto os brindes quanto os presentes e hospitalidades que não custem, do ponto de vista econômico, mais de R\$ 100,00 (cem reais), estão permitidos tanto para oferecimento quanto para recebimento pelos funcionários da ADEMALDO CONSTRUÇÕES, desde que tais brindes, presentes e hospitalidades não representem a possibilidade de aferimento de vantagem indevida.

Para todo presente ou entretenimento recebido que exceder o valor de R\$ 100,00 (cem reais) será necessária a aprovação do Departamento de *compliance*.

REGISTROS DA CONSTRUTORA

A ADEMALDO CONTRUÇÕES está sujeita a normas de natureza contábil, fiscal e tributária, por isso, a apresentação de contas e todas as transações da construtora devem estar refletidas com exatidão e devem ser realizadas no tempo certo, além disso, os registros devem ser completos, precisos e confiáveis, bem como suportados por documentação apropriada.

O registro e lançamentos de dados das obras, tais como custos, materiais utilizados, materiais recebidos, equipamentos/materiais estocados, horas trabalhadas, devem retratar a realidade da obra, assim como o rigor nos registros dos ativos da Construtora, tais como controle de estoque. Eventuais despesas extras devem ser ponderadas e realizadas com bom-senso e mediante autorização do setor competente.

PAGAMENTOS INDEVIDOS E VANTAGEM INDEVIDA

A corrupção prejudica a sociedade em várias formas, causando danos nas áreas política, econômica e social e a ADEMALDO CONSTRUÇÕES proíbe a prática do pagamento, ou recebimento de subornos ou qualquer outra forma de pagamento ou recebimento ilícito ou que possa resultar em recebimento ou pagamento de vantagem indevida.

Um pagamento ilegal ou indevido pode destruir a imagem da Construtora, além de gerar responsabilidade civil e até criminal para a Construtora e os funcionários envolvidos, por isso, a ADEMALDO CONSTRUÇÕES irá promover medidas de investigação e disciplinares em caso de comprovação de sua prática.





CÓDIGO DE CONDUTA

O que são Pagamentos/benefícios ilegais ou indevidos? São aqueles realizados com o intuito de obter, indevidamente, a formalização de um contrato ou qualquer outro benefício comercial com um agente público ou com uma pessoa que represente um órgão público, por isso, a ADEMALDO CONSTRUÇÕES não participará nem tolerará que qualquer diretor, supervisor e funcionário faça parte de negociação que seja ou pareça ser suspeita.

Essa proibição se aplica a pagamentos/benefícios diretos e indiretos (feitos por meio de terceiros) que se destinam a subornos, propinas, bem como, em facilitar qualquer aquisição, retenção, uso ou controle de qualquer propriedade ou quantia destinada a esconder uma conduta criminosa ou outro tipo de benefício em troca de uma vantagem indevida.

A ADEMALDO CONSTRUÇÕES não tolerará qualquer envolvimento com práticas ilegais e de lavagem de dinheiro.

INFRAÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento deste Código implicará penalidades de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicada advertência verbal e por escrito, suspensão ou rescisão contratual, de acordo com o Artigo 474 da CLT.

Além disso, qualquer atitude que viole as normas de medicina e segurança do trabalho, da Lei Anticorrupção, dos princípios da ampla concorrência, da Lei penal pertinente à fraude em licitações, fraudes contábeis e financeiras e à lavagem de dinheiro, serão severamente punidas.

Este Código não esgota todas as possíveis questões éticas e por isso, não restringe a ADEMALDO CONSTRUÇÕES na aplicação de medidas disciplinares, as quais serão sempre orientadas pelo Departamento jurídico e pelo bom senso.

Condutas indevidas poderão até resultar em demissão por justa causa do funcionário, conforme previsão do artigo 482 da CLT.

No caso dos prestadores de serviços, o desrespeito ao Código de Ética e Conduta da ADEMALDO CONSTRUÇÕES poderá resultar em sanções, tais como a suspensão imediata do contrato, sua rescisão unilateral e, conforme o caso, indenização e reparação de danos por meio do processo judicial cabível.



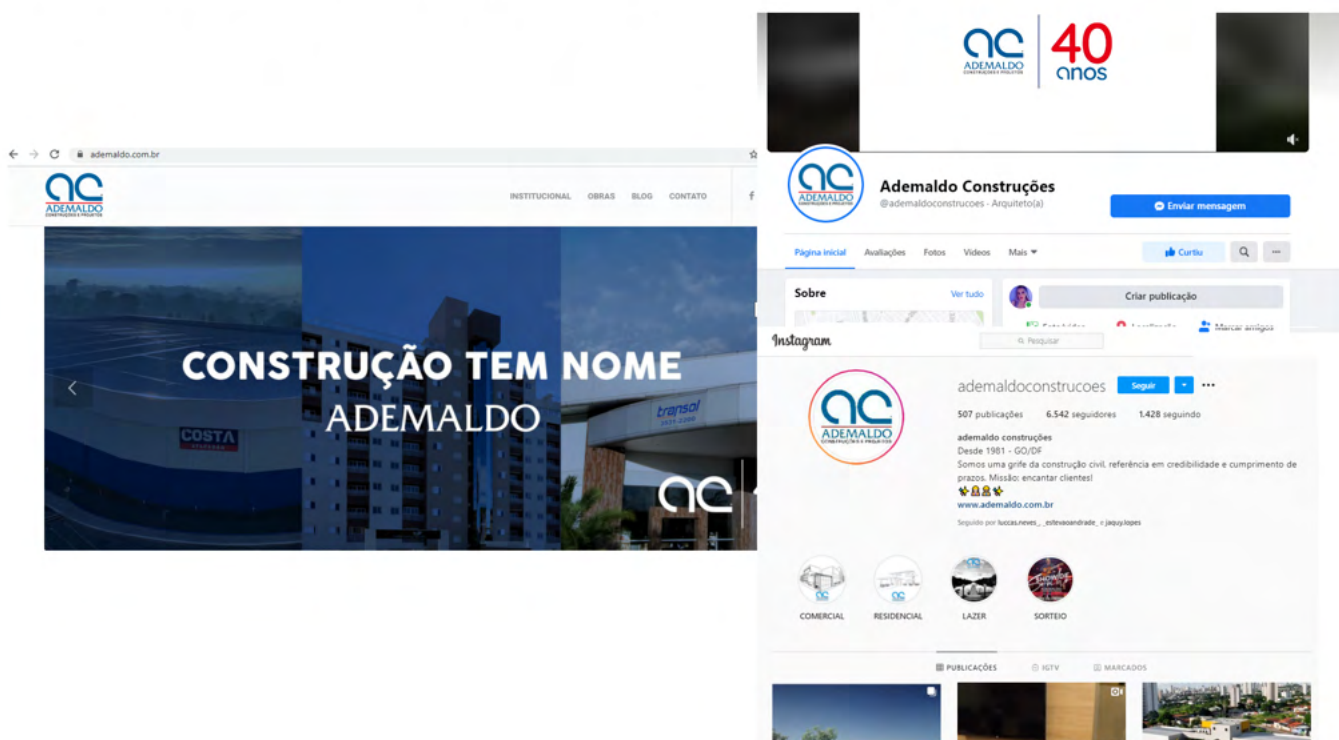
CÓDIGO DE CONDUTA

DA UTILIZAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS

A ADEMALDO CONSTRUÇÕES recomenda que seus funcionários utilizem, com responsabilidade, as mídias sociais, observando estabelecer e manter contatos com profissionais, instituições de pesquisa e outros públicos com os quais a ADEMALDO CONSTRUÇÕES possa formar parcerias ou prestar serviços de forma ética e transparente.

Ninguém está autorizado falar em nome da ADEMALDO CONSTRUÇÕES, a não ser sua equipe de comunicação, contudo, recomenda-se o apoio às ações desenvolvidas pela ADEMALDO CONSTRUÇÕES nos perfis oficiais da construtora na internet.

Também é altamente recomendável que se identifiquem as demandas da sociedade por produtos e serviços que podem ser gerados e oferecidos pela ADEMALDO CONSTRUÇÕES.



É importante, que todas as ações acima sejam supervisionadas pelo Departamento de comunicação e marketing da ADEMALDO CONSTRUÇÕES, bem como, seja reportado ao *compliance* da construtora toda e qualquer manifestação contrária aos objetivos retro delineados.

Todas as obras da construtora que forem divulgados nas mídias sociais de seus funcionários devem destacar os devidos créditos à ADEMALDO CONSTRUÇÕES. O funcionário que não atender tal normativa poderá ser penalizado de acordo com o que prevê este código de conduta ética!!!!

CÓDIGO DE CONDUTA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao agir em nome da ADEMALDO CONSTRUÇÕES, esperamos que você:

- a) Fortaleça a imagem de comprometimento, excelência técnica e ética dos profissionais da ADEMALDO CONSTRUÇÕES;
- b) Estabeleça diálogos transparentes e confiáveis com as pessoas com as quais tratar;
- c) Comunique ao seu gestor imediato ou aos canais cabíveis sobre qualquer atitude ou comportamento que não esteja de acordo com este Código;
- d) Não tire vantagem pessoal de oportunidades surgidas em reuniões ou mediante a utilização de ativos ou informações da ADEMALDO CONSTRUÇÕES, ou no desempenho de seu cargo;
- e) Esteja ciente de que todas as informações da ADEMALDO CONSTRUÇÕES são restritas e devem ser mantidas em sigilo, a não ser aquelas que por ordem judicial devam se tornar públicas;
- f) Garanta um ambiente de trabalho saudável, organizado, seguro, produtivo e sem discriminação e assédio;
- g) Não ofereça presentes ou outros benefícios para pessoas, incluindo autoridades públicas e partidos políticos, cujos valores possam influenciar ou serem considerados influentes em decisões que beneficiem a construtora;
- h) Não aceite, direta ou indiretamente, dinheiro, presentes ou objetos de valor acima do permitido neste código, especialmente proveniente de agentes públicos que queiram estabelecer relações comerciais com a ADEMALDO CONSTRUÇÕES.





CÓDIGO DE CONDUTA

CANAL DE DENÚNCIAS

É responsabilidade de todos os funcionários a comunicação de qualquer violação ou suspeita de violação aos princípios definidos nas Políticas Internas, não importando qual seja a identidade ou cargo do suspeito da infração.

A omissão do funcionário em denunciar condutas impróprias, ilícitas e ilegais será considerada conduta antiética.

Toda informação referente às possíveis violações éticas ou atividades ilegais deverá ser relatada ao Canal de Denúncias, pelo site da construtora no seguinte endereço: XXXXXXXXXXXX e pelo whatsapp: XXXXXXXX

O relato poderá ser anônimo ou identificado e será recebido e tratado confidencialmente pela área de *compliance*.

A ADEMALDO CONSTRUÇÕES se compromete a manter sigilo sobre a identidade daqueles que denunciarem e/ou participarem da investigação sobre violação do Código de Ética e Conduta, não admitindo discriminação ou retaliação de qualquer natureza contra os funcionários por terem, de boa-fé, comunicado transgressões ou suspeitas de transgressões.

Compromisso e adesão

O comprometimento dos funcionários é fundamental para que o Código de Ética e Conduta seja um instrumento efetivo e de orientação de conduta em nome da companhia.

Todos são responsáveis por sua aplicação no cotidiano profissional, por isso lhes convidamos a firmar nosso termo de comprometimento localizado na próxima página deste código de conduta ética.





CÓDIGO DE CONDUTA

ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO

Todos os Administradores, supervisores e funcionários devem preencher este termo de Conformidade.

Declaro que li e estou ciente do disposto no CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PROFISSIONAL da ADEMALDO CONSTRUÇÕES.

Concordo, pelo presente, em observar o Código, incluindo seus dispositivos para a não divulgação de informações, tanto durante, quanto após a vigência do meu prazo de gestão ou vínculo empregatício com a ADEMALDO CONSTRUÇÕES, conforme o caso.

Conforme é do meu conhecimento, declaro não estar envolvido em qualquer situação que seja conflitante ou venha a ser conflitante em relação ao Código.

Concordo, também, em notificar imediatamente o meu superior imediato, ou qualquer membro da diretoria da ADEMALDO CONSTRUÇÕES. De qualquer mudança que venha a prejudicar minha situação de conformidade com o Código².

Nome:

Unidade:

Nome da Função / Dpt.:

Local:

Data:

(dia/mês/ano) (assinatura)

² OBS: Favor preencher e assinar este formulário e encaminhá-lo ao Departamento de Recursos Humanos do ADEMALDO CONSTRUÇÕES, no prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento da cópia do Código.